



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

LEI Nº 88, DE 16 DE JUNHO DE 1978-

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã, a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, Autarquia vinculada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de 3 pontes, sendo uma sobre o Corrego do Tatú e duas sobre o Ribeirão Água Vermelha, neste município e da outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ:

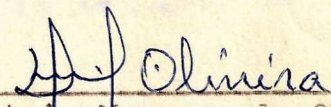
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas- DOP, convênio para efeito de construção de 3 (tres) pontes, sendo uma sobre o Corrego do Tatú e duas sobre o Ribeirão Água Vermelha, neste município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura para a execução das obras, até o limite de 50 vezes o índice referencial à equivalência salarial vigente, para cada obra.

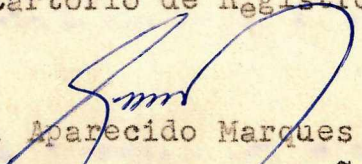
Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de material e de mais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução de objeto mencionado nesta lei.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de junho de 1978. -


Demétrio Marques de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, nesta data.


-Manoel Aparecido Marques
Assistente de Administração
Resp.pela Secretaria